Câmara Municipal de Vargem Alegre
Estado de Minas Gerais

LEI 183/2002.

" Dispõe sobre denominação de Logradouro Público ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º . Fica denominada Rua **MARIA CUSTÓDIA DOS ANJOS (**D. MARIA NEVES**)** a rua que fica situada e iniciada em frente ao começo da Rua Manoel Inácio de Oliveira.

Art. 2º . Fica o Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com a identificação da referida rua.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor após a sua ***publicação***.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução a presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Vargem Alegre, 10 de JUNHO de 2002.

Sanciono a Presente Lei
V. Alegre 17/06/02

ROSALVO MACHADO NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Rosalvo Machado Neves
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Satil Lisboa, 275 - 1º Andar - Telefax: (0xx33) 3324-1146
CEP 35199-000 - Vargem Alegre - MG